



**C**lube **P**ortuguês de **C**anicultura  
Entidade Dirigente da Canicultura em Portugal

# **REGULAMENTO DE CAMPEONATO**

**FCI-IGP e FCI-IFH**

Proposta - Assembleia Geral Ordinária - 12 de junho de 2021

# CAPÍTULO I

## REALIZAÇÃO DE TAÇA DE FCI-IGP

### ARTIGO 1.º

#### DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

Todos os anos é organizado o Campeonato de Portugal de IGP, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC) que termina com a Taça de Portugal de FCI-IGP do CPC.

### ARTIGO 2.º

#### PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÕES

1. Considera-se período para pontuação o início da época com a primeira prova após a Taça de Portugal de IGP e término na última prova antes da realização da Taça seguinte.
2. Para efeitos de Campeão Nacional de FCI-IGP serão considerados somente os exemplares que tenham no decorrer da época superado uma prova no grau III com o mínimo de 240 pontos e se apresentem na Taça de Portugal de IGP.
3. Participantes estrangeiros podem realizar provas de Campeonato Nacional e Taça, mas somente contam para Vencedores da Taça de Portugal ou Campeão Nacional os participantes com residência legal em Portugal e cães inscritos no LOP ou RI há mais de um ano.

### ARTIGO 3.º

#### TÍTULOS E PRÉMIOS

1. Será proclamado Campeão de Portugal de FCI-IGP o exemplar com maior pontuação na Taça de Portugal, desde que tenha o requisito referido no ponto 2 e 3 do artigo 2.º.
2. Será proclamado Vencedor da Taça de Portugal de FCI-IGP o exemplar que obtenha a maior classificação no grau III.
  - a. Caso o exemplar com maior pontuação só tenha superado o grau III nesta prova, terá que ter realizado a última prova de grau II com o mínimo de 240 pontos.
3. Dos exemplares inscritos na Taça de Portugal que respeitem o ponto 3 do artigo 2.º sairão os exemplares apurados para o Campeonato do Mundo da FCI.

## CAPÍTULO II

### REALIZAÇÃO DE TAÇA DE FCI-IFH

#### ARTIGO 4.º

#### DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

Todos os anos é organizada a Taça de Portugal de Pistagem, promovida pelo Clube Português de Canicultura (CPC).

#### ARTIGO 5.º

#### PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÕES

1. Para efeitos deste troféu são considerados somente os exemplares que participem na Taça de Portugal de Pistagem no grau FCI-IFH2 ou quando exista FCI-IGP-FH.
2. Participantes estrangeiros podem realizar provas de Campeonato Nacional e Taça, mas somente contam para Vencedores da Taça de Portugal ou Campeão Nacional os participantes com residência legal em Portugal e cães inscritos no LOP ou RI há mais de um ano.

#### ARTIGO 6.º

#### TÍTULOS E PRÉMIOS

1. Será proclamado Campeão de Portugal de Pistagem o exemplar que aprobe (70 ou mais pontos) com maior pontuação na Taça de Portugal no grau FCI-IFH2 ou quando exista FCI-IGP-IFH.
2. Dos exemplares que respeitem o ponto 2 do artigo 2º que, participem no grau FCI-IFH2 ou quando exista FCI-IGP-IFH na Taça de Pistagem, superem a prova com mais de 70 pontos, sairão os exemplares apurados para o Campeonato do Mundo da FCI.

## CAPÍTULO III

### ORGANIZAÇÃO

#### ARTIGO 7.º

#### ORGANIZAÇÃO DAS TAÇAS DE PORTUGAL

A organização das Taças de Portugal CPC são da responsabilidade do Clube Português de Canicultura através da Subcomissão de IGP e IFH, a qual contará com o apoio de clubes ou entidades que tenham interesse em concorrer ou sejam convidados à organização das mesmas.

As entidades concorrentes ao apoio à organização das Taças de Portugal deverão apresentar uma proposta via e-mail para rci@cpc.pt

## **ARTIGO 8.º**

### **SELEÇÃO DE INTERVENIENTES**

A escolha de Juizes, Traçadores, Responsáveis de Pista e Figurantes é da responsabilidade da Subcomissão de IGP e IFH. O Diretor de prova das Taças de Portugal de Pistagem deverá ser preferencialmente sócio do CPC e conhecedor dos regulamentos das várias modalidades.

Ainda que o Diretor de Prova possa ser sugerido pela Entidade que apoia a realização da Taça de Portugal a Subcomissão reserva-se ao direito de alteração do mesmo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ENTRADA EM VIGOR**

## **ARTIGO 9.º**

### **NORMA REVOGATÓRIA**

São revogados os seguintes Regulamentos:

- Regulamento do Campeonato de IPO de Figurantes de R.C.I.
- Regulamento do Campeonato de Pistagem

## **ARTIGO 10.º**

### **ENTRADA EM VIGOR**

O presente regulamento entra em vigor a partir do momento da sua aprovação em Assembleia Geral.